



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI N° 026/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Caruaru, correspondente ao período de Janeiro a Março de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 1º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA Caruaru, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão n° 010/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 1º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Caruaru, correspondente ao período de Janeiro a Março de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual n° 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção n° 04/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Caruaru, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual n° 44.992 de 15/09//2017. Ressalte-se que o Contrato Gestão n° 010/2010 foi assinado em 14/09/2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual n°. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual N° 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 010/2010, tendo como objeto a

prorrogação da sua vigência até **03 de Janeiro de 2020**, pelo prazo de 02(dois) anos, sendo o limite máximo até **14 de Setembro de 2020**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **010/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **Janeiro a Março/2019**, pois não atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando **80,61 % no mês de Janeiro e 79,18% no mês de Fevereiro**, da meta contratada.. Sendo assim, a Unidade recebeu apontamento de descontos no valor de **R\$ 54.170,13** (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e treze centavos). Vale ressaltar que a UPA Caruaru encaminhou justificativas alegando insuficiência de demanda para o trimestre, por meio dos ofícios nº.24/2019 e nº 47/2019, que foram analisadas e acatadas pela DGMMAS, conforme Nota Técnica nº 092/2019; portanto, o desconto não será aplicado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Caruaru**, no trimestre de **Janeiro a Março/2019**, cumpriu todas as metas, exceto para Escala Médica, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do referido Trimestre, sendo apontado descontos no valor de **R\$ 16.251,04** (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Contudo, a Unidade apresentou justificativas através dos ofícios nº 23/19, 48/2019

e 67/2019, que foram acatadas pela DGMMAS mediante o ofício de nº 164/2019; portanto, o desconto não será aplicado. Os demais indicadores alcançaram os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com **0,00%** de glosas, nos referidos meses do trimestre em análise; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Caruaru referente ao período de **Janeiro a Março/2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de Julho de 2019.


Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5


Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



GOVERNO
DE PERNAMBUCO

Pernambuco

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**
Janeiro a Março/2019

UPA CARUARU

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 4º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre Relatório do 1º Trimestre 2019 da Unidade	09
10. Recomendações	09
11. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010, assinado em 14/09/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Caruaru realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Traumatologia – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, altera pela Lei n 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CARUARU, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Em 05 de Novembro de 2018 foi assinado o 15º Termo Aditivo que repactua a meta de consultas médicas que passa de 13500 para 11250 consultas médicas/mês a partir de Novembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA CARUARU, referente ao período de janeiro a março de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	11.250	8.088	80,81	Meta não cumprida
		Fevereiro	11.250	8.908	78,18	Meta não cumprida
		Março	11.250	10.485	93,02	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de Relatório/Análise do BD	Janeiro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Fevereiro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Março	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	57.732	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	83	0,18%	Meta cumprida
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	54.025	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,00%	Meta cumprida
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	59.512	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Fevereiro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Março		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.282	13,82%	Meta cumprida
		Fevereiro		1.226	13,78%	Meta cumprida
		Março		1.127	10,77%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	10	100%	Meta cumprida
		Fevereiro		6	100%	Meta cumprida
		Março		9	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Fevereiro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida
		Março		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA Caruaru, verifica-se, no período em análise, que a Unidade não cumpriu meta contratada do Indicador de Produção Atendimentos Médicos nos meses de Janeiro e Fevereiro, sendo assim, foi realizado apontamento de descontos no

valor de R\$ 54.170,13 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e treze centavos). Quanto aos indicadores de qualidade, cumpriu todas as metas, exceto escala médica, sendo realizado apontamento de descontos no valor de R\$ 16.251,04 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme disposto nas tabelas abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência / Emergência			
	JAN	FEV	MAR
Clinica Médica	5.297	5.071	5.357
Ortopedia	1.864	1.805	1.541
Pediatria	1.908	2.032	3.127
TOTAL	9.069	8.908	10.465
% MENSAL POR META CONTRATADA	80,6	79,2	93,0
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	2,0	R\$4.170,13
Repasso Produção 20%	270.850,63		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

Tabela 02 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

Escala Médica	JAN	FEV	MAR
Clinica Médica	07D(J)	03D(J)	comp
Pediatria	comp	03D(J), 11N(J), 26D(J)	16D(J)
Ortopedia	comp	comp	comp
Quantidade de Faltas Mês =	1	4	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	6		
Repasso Qualidade - Produção 5% =	67.712,66	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =	16.251,04		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações sobre o Relatório do 4º Trimestre de 2018

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Escala Médica:** A CMA identificou 1(uma) falta no mês de novembro/18. Contudo, em contato com a unidade foi esclarecido que não houve faltas médicas no mês de Novembro, o que houve foi um erro de digitação no BID. Segue anexo ofício encaminhado pela Unidade em 03 de Dezembro de 2018, informando que não houve falta médica no mês de Novembro, e BID corrigido;

2. **Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto no 47006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019.

9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Unidade não cumpriu a meta de Produção, alcançando o percentual de 80,61% no mês de Janeiro e 79,18% no mês de Fevereiro, abaixo do percentual mínimo contratado (85%). Foi apontado descontos no valor de R\$ 54.170,13 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e treze centavos). Contudo, a UPA apresentou justificativas quanto a insuficiência de demanda por meio dos Ofícios nº 24/2019 e nº 47/2019, que foram analisadas e acatadas pela DGMMAS, conforme Ofício nº291/2019. Sendo assim, apesar de o desconto ter sido apontado não será efetivado.

2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade, apenas, não cumpriu a meta de Escala Médica, sendo apontado descontos no valor de R\$ 16.251,04 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). A Unidade apresentou as devidas justificativas através dos ofícios nº23/2019, nº 48/2019 e nº 67/2019, que foram acatadas pela DGMMAS conforme ofício nº164/2019; portanto, o desconto não será efetivado. Quanto aos demais indicadores, a Unidade apresentou os seguintes resultados: 100% da Apresentação da produção SIA/SUS com 2 (duas) glosas (0,0%); Apresentação dos Relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente no prazo contratual; Realização de Pesquisa de Satisfação com 12,71% dos usuários; 100% de resolução das Queixas recebidas.

3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

I. Recomenda-se à Unidade, quando na ausência do profissional médico, que este seja substituído em tempo hábil, para que não haja prejuízo na assistência a ser prestada ao usuário.

11. Anexos

BID – Janeiro a Março/19

BID – Novembro/18

Escala Médica – Janeiro a Março/19

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/19

Justificativa de ausência de demanda – Janeiro e Fevereiro/19

Justificativa de ausência de plantonista – Janeiro a Março/19

Consolidado trimestral UPA

Ofício DGMMAS nº 164/2019

Ofício UPA CARUARU nº 208/2018

Recife, 17 de Julho de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Pereira Souza de Oliveira
Natália Pereira Souza de Oliveira

Coordenadora de monitoramento de alta complexidade – DGMMAS

Mat. N° 392.303-7

